DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Eu, Filipa Alexandra do Amaral Chambre de Meneses Soares, no uso dos poderes conferidos pela alínea j) do artigo 58º do Decreto Regulamentar 55/88 de 8/10 e artigo 11º do DL 115/2018 de 21 dedezembro, na sua atual redação, sem prescindir do poder de avocação e superintendência, e para as situações em que me encontre em substituição, da Senhora Coordenadora da Loja do Cidadão, Drª Maria Margarida Oliveira da Rocha Morgado de Sousa, delego no Oficial de Registos Carlos Alberto da Costa Magalhães, competência para qualificar, confirmar e subscrever todos os atos de registo automóvel, com excepção dos registos de acções, cancelamentos de penhora, bem como os ónus ou encargos por efeito de decisão judicial ou administrativa.

Penafiel, 27 de fevereiro de 2019

A Conservadora,

(Filipa Alexandra do Amaral Chambre de Meneses Soares)

Tomei conhecimento